

Artigo 8.º

Direito de voto

A cada representante caberá um voto.

Artigo 9.º

Reuniões

1 — O plenário do conselho reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.

2 — As sessões ordinárias realizam-se semestralmente.

3 — O presidente do conselho poderá convocar sessões extraordinárias, por sua iniciativa ou por solicitação da maioria dos seus membros.

4 — As reuniões do conselho terão lugar na sala das sessões da Assembleia Municipal.

Artigo 10.º

Mesa

A mesa do plenário será constituída pelo presidente e dois secretários eleitos.

Artigo 11.º

Convocação

1 — As reuniões do conselho são convocadas, por escrito, pelo presidente, com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Da convocatória devem constar a data, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 12.º

Quórum e deliberações

1 — As sessões plenárias funcionam desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações são tomadas por maioria simples, tendo o presidente voto de qualidade.

3 — De cada sessão será elaborada acta, à qual ficarão apenas todas as declarações e propostas apresentadas.

Artigo 13.º

Regulamento interno

O regulamento interno de funcionamento do conselho deverá ser discutido na primeira sessão de cada mandato e aprovado até à sessão seguinte por maioria simples.

Artigo 14.º

Casos omissos

Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos em plenário do conselho.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor depois de decorridos 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se passa o presente edital e outros de integral teor vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

13 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 3493/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 18.º do

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

João Manuel Canane Sarrato — na categoria de técnico profissional de construção civil, pelo prazo de seis meses, com início a 2 de Março de 2003.

Luzia de Fátima Silveira Cidades — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses, com início a 2 de Março de 2003.

Manuel Luís Favita Janeco — na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses, com início a 2 de Março de 2003.

Ana Isabel Marques Lopes Bilé — na categoria de técnico superior de invest. social, pelo prazo de seis meses, com início a 9 de Março de 2003.

João Filipe Tomé Esteves — na categoria de auxiliar administrativo, pelo prazo de seis meses, com início a 18 de Março de 2003.

Florentina Maria Pirico Belchior Leão — na categoria de jardineiro, pelo prazo de seis meses, com início a 20 de Fevereiro de 2003.

Os presentes contratos de trabalho podem ser renovados por iguais períodos.

18 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 3494/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

João Luís Reis Galveia — na categoria de técnico profissional de agricultura, pelo prazo de seis meses, com início a 2 de Abril de 2003.

Luís Paulo Castanho Sequeira — na categoria de motorista de pesados, pelo prazo de seis meses, com início a 2 de Abril de 2003.

Os presentes contratos de trabalho podem ser renovados por iguais períodos.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 3495/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por meu despacho datado de 13 de Abril do ano de 2005, foram renovados, por mais seis meses, com efeitos a partir de 17 de Maio do ano de 2005, os contratos de trabalho a termo certo com as pessoas a seguir mencionadas, para desempenhar funções de apoio em jardins-de-infância do concelho de Carregal do Sal:

Ana Catarina da Costa Albuquerque.
Ana Isabel Pratas Martins dos Santos.
Maria de Fátima Borges Dias Lourenço.
Fátima Carina Marques da Assunção.
Lúcia Maria Correia Nobre Santos.
Dora Cristina da Silva Campos.
Sónia da Costa Freitas.

18 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 3496/2005 (2.ª série) — AP. — *Admissão de pessoal.* — Por despacho do presidente da Câmara de 18 de Abril de 2005, José Maria Pinheiro de Sousa e Eduardo dos Santos Jordão foram admitidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, com início 18 de Abril de